

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

Página 69

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04946

DATA: 29/08/2025 VENCTO:15/08/2025 PAGTO: 29/08/2025

Credor...: TATIANE MARTINS DE SOUSA

CNPJ: 069.070.303-14

Cod: 4403

Endereço: JUNCO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, TURMA PRÉ II, HORÁRIO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor 1.600,00

(um mil e seiscentos reais) * * * * *

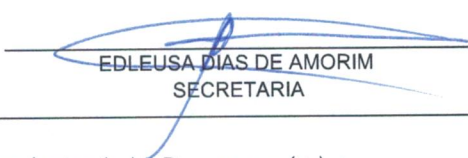
Despesa Bruta: **RR\$ 1.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81500	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00
TOTAL					RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 1.600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 1.600,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.600,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: 

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.28
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 12.406-0

FAVORECIDO: TATIANE MARTINS DE SOUSA

CPF/CNPJ: 069.070.303-14

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 29/08/2025

=====

DOCUMENTO: 082905

AUTENTICACAO SISBB: 3.DE5.4B4.1F7.027.A7F

02/09/2025, 10:45

02/09/2025, 10:45

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	815008 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	15/08/2025	Requi	Venci 15/08/2025
Licitação		DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor		TATIANE MARTINS DE SOUSA	069.070.303-14	Cod	4403
Endereço		JUNCO	QUEIMADA NOVA		64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores, por meio de	UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, TURMA
200 Educação - Despesas com MDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI
000 Educação - Despesas com MDE	MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	1600	
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0	
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1600	
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

1.600,00 um mil e seiscentos reais *****

Autorizado

15/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

15/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	815008	Processo:	
Ficha	383	Data	15/08/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	TATIANE MARTINS DE SOUSA		C.N.P.J.:069.070.303-14		Cod 4403
Endereço	JUNCO		QUEIMADA NOVA		64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA, TURMA PRÉ II, HORÁRIO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	1600
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1600
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	388.255,63	1.600,00	210.144,37
1.600,00 um mil e seiscentos reais *****			

Autorizado

15/08/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

15/08/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº083D/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 15 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), para o **SR^a TATIANE MARTINS DE SOUSA**, CPF:069.070.303-14, residente a Povoado Cantinho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA NA TURMA DO PRÉ II, HORARIO INTEGRAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – C/P

AGÊNCIA: 3467

OP: 013

CONTA: 12406-0

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **TATIANE MARTINS DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Cantinho – Zona Rural - Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **069.070.303-14**, carteira de identidade nº**069.070.303-14**, – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **PRE II** período integral na Unidade Escolar **HENRIQUE BENVINDO DE SOUSA**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025


TATIANE MARTINS DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal

